

PL 0466-2005

## JUSTIFICATIVA

Os problemas causados pelas chuvas na Cidade de São Paulo já são de conhecimento de todos. Mas uma parcela da população sofre ainda mais com o problema: é aquela que mora em regiões que ano após ano continuam a sofrer com as enchentes e alagamentos da capital.

Apesar das obras objetivando a contenção dos alagamentos, o problema ainda está longe de ser efetivamente solucionado, e esta parcela da população continua a sofrer com os transtornos e prejuízos que esses alagamentos trazem.

Nota-se que essa questão é tão grave que o próprio Poder Executivo, numa atitude acertada visando compensar essas pessoas, editou a Lei nº. 13.797/04 concedendo remissão do IPTU incidente sobre os imóveis atingidos pelas enchentes ocorridas durante o exercício de 2004.

Todavia, essa medida, pontual, não atenta para outro grande problema que afeta os imóveis localizados em áreas com grande risco de alagamento que é justamente a desvalorização sofrida por esses imóveis, sendo este fator, "enchente", um entrave inclusive para sua comercialização.

Assim este projeto, ao isentar do pagamento do IPTU os Imóveis localizados em áreas com grande risco de inundação, pretende justamente compensar a grande desvalorização sofrida por esses imóveis, razão pela qual conto com o apoio dos nobres colegas pra a sua aprovação.